



GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO
CNPJ: 08.355.760/0001-23
Rua Umbelino Granjeiro, 53 – Bairro Novo Encanto
CEP: 59.905-000 – Encanto/RN
Telefone: (84) 33554 – 0003 / 0002
E-mail: pmencanto@gmail.com

Portaria Nº. 19/ 2019

Encanto / RN, Em 07 de Fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC.**

O Senhor **Josafá Neves da Silva** - COORDENADOR

O Senhor **Francisco Junior do Nascimento** - SETOR OPERATIVO

Art. 2º – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Encanto 07 de Fevereiro de 2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO
CNPJ: 08.355.760/0001-23
Rua Umbelino Granjeiro, 53 – Bairro Novo Encanto
CEP: 59.905-000 – Encanto/RN
Telefone: (84) 33554 – 0003 / 0002
E-mail: pmencanto@gmail.com

Portaria Nº. 20/ 2019

Encanto / RN, Em 07 de Fevereiro de 2019.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADODO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 337 DE 04 DE MAIO DE 2012,PELA PRESENTE

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros que constituirão o **Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:**

A Senhora **Hamara Mairiam Fernandes de Sousa** -Representante da Prefeitura Municipal;

O Senhor **Jose de Anchieta Fernandes** - Representante da Câmara dos Vereadores;

O Senhor **Francisco Junior do Nascimento** - Representante da Secretária Municipal de Agricultura;

A Senhora **Franciclédia Pereira da Silva** - Representante da Secretaria municipal de Saúde;

A Senhora **Maria Lidoina da Silva Fernandes** - Representante da Secretária Municipal de Assistência Social;

O Senhor **Francisco Valdenilton de Lima** - Representante da Igreja Católica;

A Senhora **Maria Vanúbia Gameleira Campos** - Representante da Igreja Evangélica.

Art. 2º – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre

Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Encanto 07 de Fevereiro de 2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal